



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 04/2015

Súmula: *Inclui meta na LDO para 2015 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a seguinte ação:

PROGRAMA 0008 - SAUDE					
AÇÃO	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Ampliação do Centro de Saúde	Ampliada realizada	M²	61,25	72.220,00	328
soma				72.220,00	

Artigo 2º - A inclusão da meta constantes do artigo anterior será realizada, como se segue:

1) utilização do excesso de arrecadação das seguintes receitas e fontes de recursos:

RECEITA

Código	Nome	valor
2.4.7.1.01.10.01.00	Receita. Convenio Ministério da Saúde – Ampliação do Centro de Saúde	58.800,00
1.3.2.5.01.03.02.07	Receita Remuneração Depósito Bancário Recursos Vinculados	195,95
Soma		58.995,95

FONTES DE RECURSOS

Código	Nome	valor
328	MS/Ampliação de Unidade Básica de Saúde	58.995,95

2) Superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 13.224,05** (*treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos*) para a mesma fonte de recursos.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

vinte reais).

Total dos recursos: R\$ 72.220,00 (*setenta e dois mil, duzentos e*

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de março de 2015.


JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal